



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTORANTIM**
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista
Fone (15) 3353-7800/7801

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - 2026

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC n. 26, de 04-02-2025, e Resolução SEDUC 03/2026 e Portaria DIPES 05/2026, que estabelecem procedimentos e Cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em concorrer, no ano letivo de 2026, a novas atribuições nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Unidade Regional de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Das inscrições:

As inscrições deverão ser efetuadas de 22 a 24 de janeiro de 2026. A documentação deverá ser enviada via formulário no link <https://forms.gle/HxZx5PEzU8fH3usf7>

II – Dos Idiomas:

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Francês
- 4) Italiano
- 5) Alemão
- 6) Mandarim
- 7) Japonês
- 8) Libras
- 9) Português para estrangeiros

III – Dos requisitos para ministrar aulas nos cursos de Espanhol, Inglês, Francês, Italiano, Alemão, Japonês e Mandarim

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida com certificado de curso específico no idioma pretendido comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias);
- b) Ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as

habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou

c) Ser aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias); ou

d) Ser portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

e) Estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2026 e também inscrito para os Projetos e Programas da Pasta, na Unidade Regional de Ensino de Votorantim.

f) Ter fluência e didática no ensino de língua estrangeira de opção.

IV – Dos requisitos para Libras:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) Estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas 2026 da Seduc/SP;
- b) ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilidade em Libras, Letras-Libras;
- c) ser portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- d) ser portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- e) ser portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- f) ser portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 1. Portador de Licenciatura em Letras, com Habilidade em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 2. Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CEE 213/2021 Artigo 6º;
 3. Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CEE 213/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
 4. Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CEE 213/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

5. Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
6. Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
7. Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

V – Da documentação para o credenciamento (anexar no formulário de inscrição em único PDF):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado on line pelo candidato;
- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, e o respectivo Histórico Escolar;
- e) Cópia do diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, ou cópia de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com cópia de certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma, e respectivos Históricos Escolares;
- f) Cópia do Atestado/declaração de matrícula, em 2026, no curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, e respectivo Histórico Escolar atualizado;
- g) Cópia do Diploma de Curso de nível Superior, e respectivo Histórico Escolar, com Exame de Proficiência Linguística no idioma pretendido (em caráter excepcional);
- h) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados em Centros de Estudos de Línguas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Anexo A);
- i) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados no Magistério Público Oficial da SEDUC/SP ou em outra esfera pública, no exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio, com data base de 30-06-2025, fornecido pelo diretor da escola (Anexo B);
- j) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que, de renomada competência; (Anexo C);
- k) Cópia do certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- l) Cópia de certificado de curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil

ou no exterior, por instituição de reconhecida competência - 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;;

m) Cópia do diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

n) Cópia do diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição;

o) Cópia do Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

p) Cópia, no que couber para Libras, de Diplomas e/ou Certificados e respectivos Históricos Escolares que comprovem as formações previstas no item IV do presente edital;

q) Cópia do Comprovante de inscrição do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026;

r) Para os professores que já atuam no CEL: cópia do Parecer do Conselho Consultivo do CEL referente ao desempenho docente do ano de 2025.

VI – Da pontuação:

a) Quanto ao tempo de serviço:

1. 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

2. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

3. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

4. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1. 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

2. 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

3. 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

4. 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

VII – Da classificação

1) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) Será considerado desclassificado aquele que não atender aos critérios estabelecidos no presente

editorial.

VIII – Do cronograma

- a) Período de inscrição: 22 a 24 de janeiro de 2026.
- b) Publicação da classificação na Unidade Regional de Ensino: 28/01/2026;
- c) Período para interposição de recurso na Diretoria de Ensino (protocolo): 29/01/2026;
- d) Publicação em 30/01/2026 da Classificação Final no site da Unidade Regional de Ensino de Votorantim <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>
- e) Data e local da atribuição de aulas: serão divulgados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Unidade Regional de Ensino de Votorantim.

IX– Das Disposições Finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2. O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme artigo 18 da Resolução SEDUC 26 de 04 de fevereiro de 2025, DOE 05/02/2025.
3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável por Atribuição de Aulas desta Unidade Regional de Ensino de Votorantim.

Votorantim, 21 de janeiro de 2026.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Votorantim